



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



LEI Nº 1.618, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 19/02/2019

Ordino J. Alves

ASSINATURA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A TRANSFERIR R\$10.969,98 (DEZ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA A ASSOCIAÇÃO BATERIA 2000.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

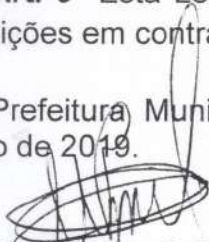
Art. 1º Fica autorizada a transferência de R\$10.969,98 (dez mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) para Associação Bateria 2000, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 08.890.079/0001-85, com o escopo de abrigar as festividades alusivas ao Carnaval 2019.

Parágrafo único. A transferência financeira mencionada no *caput* deste artigo será à conta da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural: 02.10.23.695.0044.2.011.3.3.50.41.00 - Contribuições ficha 654.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a formalizar Termo específico estabelecendo direitos e obrigações entre as partes, devendo ficar consignada a obrigatoriedade de prestar contas relativas ao repasse da verba de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito